



FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CEPE

Aprova o formato virtual para as solenidades de Colação de Grau dos alunos concludentes dos cursos de graduação da Faculdade Santa Terezinha – CEST, no ano de 2020.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 12, incisos I, III e XI, combinado com o Art. 18, inciso XII do Regimento da Faculdade Santa Terezinha – CEST,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, situação de pandemia em razão do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), c/c do Ministério da Saúde (MS) nos moldes da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, a recomendação de isolamento social como ocorrente, o que se mostra único meio adequado ao combate do alastramento da COVID-19, e ainda considerando:

Os Arts. 1º e 2º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação (MEC), com alterações pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que faculta às instituições de educação superior a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais até a regularidade da crise sanitária instalada;

As reiteradas prorrogações de prazo para retorno às atividades presenciais em face da evolução da curva de gravidade da pandemia da COVID-19 no Brasil, ratificadas pelo Art. 1º da Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020, do Ministério da Educação;

A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

O Parecer CNE/CP n. 5/2020, que trata das orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia, homologado por meio do Despacho de 29 de maio de 2020, do Ministro da Educação;

Os Decretos do Governo do Estado do Maranhão, de nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), de nº 35.784, de 03 de maio de 2020, sobre as medidas preventivas e restritivas aplicadas na Ilha do Maranhão, com suspensão, até 31 de maio de 2020, das aulas presenciais;

o Decreto n. 35.859, de 29 de maio de 2020, que prorrogou, até 14 de junho de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais e estabeleceu na Seção II, Art. 6º “As solenidades de formatura dos ensinos médio e superior deverão ocorrer de forma virtual, por meio de videoconferências.” E, por fim, o Decreto nº 35.880, de 15 de junho de 2020, que prorroga, até o dia 30 de junho de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino e estabelece as regras para retomada gradual das atividades educacionais.

Considerando a impossibilidade de reunir o Conselho nesta data,

R E S O L V E, ad referendum do Conselho:

Art. 1º Aprovar as solenidades de Colação de Grau dos alunos concludentes dos cursos de graduação da Faculdade Santa Terezinha – CEST, no ano de 2020, no formato virtual, por meio de videoconferências.

Art. 2º As datas das solenidades serão determinadas pela Diretoria Geral, Vice-Diretoria Geral e Diretoria Acadêmica, ouvidos a Secretaria Acadêmica e o Núcleo de Comunicação e Marketing.

Art. 3º Só poderão colar grau os alunos que tiverem cumprido todos os requisitos acadêmicos e legais estabelecidos no Regimento Interno, nas Normas Acadêmicas Gerais e nas Normas Acadêmicas Específicas de cada curso de graduação.

Art. 4º Caberá ao aluno, uma vez cumpridas todas as exigências acadêmicas e legais e sanadas quaisquer pendências relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, à Biblioteca e/ou ao Setor Financeiro, protocolar sua solicitação de Colação de Grau, via e-mail, na Central de Atendimento (centraldeatendimento@cest.edu.br) da Faculdade Santa Terezinha – CEST.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 15 de junho de 2020.

Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Exercício